



Programa

2122 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Número de Ações 13

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

00M1 - Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade

Descrição

Despesas orçamentárias com o pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar, bem como com o pagamento de Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Base Legal da Ação

Arts. 196 e 226 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; arts. 2º e 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

2000 - Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

301 - Atenção Básica

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar, com a finalidade de oferecer, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório. O benefício é pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Base Legal da Ação

Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

201Y - Promoção Internacional de Políticas e Ações de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 212 - Cooperação Internacional

UO: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Produto:

Cooperação internacional realizada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Fomento a atividades de caráter internacional que envolva intercâmbio de conhecimentos e experiências sobre o desenho e gestão de políticas sociais, tais como missões de estudo, oficinas de capacitação, simpósios, seminários, programas de estágio e atividades afins. Promoção de ações e atividades internacionais de cooperação nas políticas de execução do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (segurança alimentar e nutricional, assistência social, transferência de renda, erradicação da extrema pobreza e avaliação e gestão da informação). A finalidade é promover o intercâmbio e as parcerias internacionais visando ao aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento social no Brasil e em países do eixo sul-sul, bem como apoiar ações de Integração Regional e de Cooperação Internacional nas políticas de execução do MDS.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

- 1.Participação em reuniões multilaterais de nível ministerial no âmbito da Comissão Interamericana para o Desenvolvimento Social da Organização dos Estados Americanos (CIDES/OEA).
- 2.Participação em reuniões multilaterais de nível ministerial e técnicas no âmbito da Reunião de Ministros e Autoridades do Desenvolvimento Social do MERCOSUL (RMADS), bem como oficinas e outras atividades em parceria com Instituto Social do MERCOSUL (ISM), tendo em vista os compromissos assumidos pelo governo brasileiro na temática de desenvolvimento social daquele bloco.
- 3.Desenvolvimento de projeto regional de cooperação na área de Economia Social e Solidária em parceria com o Ministério do Trabalho e



Emprego por meio de Termo de Cooperação com aquele Ministério.

4. Desenvolvimento de projeto de cooperação sul-sul de apoio ao desenvolvimento de programas de combate à fome e à pobreza.

5. Participação em reuniões multilaterais de nível técnico no âmbito da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), incluindo atividades dos Grupos de Trabalhos Técnicos, cuja coordenação é assumida pelo MDS no âmbito dos compromissos assumidos pelo governo brasileiro para o tema de desenvolvimento social dentro do Bloco.

6. Promoção de eventos e atividades de cooperação na temática de Desenvolvimento Social no âmbito da Rede Interamericana de Proteção Social (RIPSO/OEA).

7. Execução dos projetos de cooperação assinados com outros países e com a Agência Brasileira de Cooperação e que incluem realização de atividades de cooperação e intercâmbio de missões técnicas.

8. Recebimento de Missões e delegações estrangeiras que buscam o governo brasileiro para intercambiar experiências e realizar atividades de cooperação.

9. Realização dos Seminários "Políticas Sociais para o Desenvolvimento" em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), viabilizado por meio de Termo de Cooperação Técnica.

10. Realização de Workshops de monitoramento do Projeto Brasil-África desenvolvido com o Ministério das Relações Exteriores.

11. Apoio às atividades decorrentes da Conferência Mundial sobre o Trabalho Infantil, realizada em outubro de 2013.

12. Elaboração, acompanhamento e sistematização das informações sobre os projetos de cooperação desenvolvidos pelo MDS na temática de desenvolvimento social.

13. Parceria com outras instituições e organismos internacionais para a promoção e publicação de informações relativas à cooperação internacional do MDS.

14. Apoio às atividades de intercâmbio na área de Segurança Alimentar e Nutricional, Assistência Social, Transferência de Renda, Erradicação da Extrema Pobreza, Avaliação e Gestão da Informação.

15. Realização de Seminário no âmbito da Cúpula América do Sul e Países Árabes (ASPA).

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Protocolo de Ouro Preto, 1991 – Estabelece bases institucionais para o MERCOSUL;

Decisão Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL, CMC 61/00, 2000 – Cria a Reunião de Ministros e Autoridades do Desenvolvimento Social do MERCOSUL;

Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), 2008 – estabeleceu oficialmente a integração econômica da América do Sul, na forma do bloco econômico União de Nações Sul-Americanas;

Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA), 1948 – Institui a Organização dos Estados Americanos;

Resolução 160 do Conselho Interamericano para o Desenvolvimento Integral, 2004 – Cria a Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social da OEA (CIDES);

Declaração do Milênio das Nações Unidas, 2000;

Acordo-Quadro de Cooperação Técnica bilateral entre Brasil e União Africana, 2007;

Programa de Cooperação FAO/GOVERNO – Projeto Regional para América Latina e Caribe - Apoio para as Estratégias Nacionais e Sub-regionais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e de Superação da Pobreza em países da América Latina e do Caribe, 2012.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

128 - Formação de Recursos Humanos

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.979/2006.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.

Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

131 - Comunicação Social

Localizador (es)

0001 - Nacional



Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
4907 - Ouvidoria Geral do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 08 - Assistência Social	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Unidade Responsável: Ouvidoria		

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Manutenção de canais de comunicação entre o Ministério e a população (central de atendimento telefônico, link na home-page e correio), por meio dos quais o público possa fazer reclamações, dar sugestões ou receber informações. Encaminhamento, aos titulares dos órgãos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, das reclamações a respeito de deficiências em suas respectivas áreas de atuação, solicitando que sejam promovidos os meios próprios destinados a prevenir, combater e fazer cessar qualquer conduta inadequada à administração pública, empreendendo melhoria e eficácia na prestação dos serviços e no atendimento ao público em geral Contribuir com informações oriundas da sociedade para as correções necessárias à ação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Intermediar a relação entre o cidadão e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, receber reclamações, sugestões ou representações e adotar o procedimento legal pertinente, exercendo o acompanhamento das medidas que se fizerem necessárias à apuração das reclamações e denúncias formuladas, informando ao denunciante, bem como aos demais segmentos interessados, a respeito dos resultados obtidos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Arts. 203 e 204, CF; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
4923 - Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 08 - Assistência Social	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Unidade Responsável: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação		

Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Desenvolvimento de estudos comparados de políticas e programas de desenvolvimento social e combate à fome e de erradicação da extrema pobreza; elaboração de diretrizes e instrumentos para a avaliação e monitoramento dessas políticas e programas; gestão da informação e desenvolvimento de ferramentas informacionais, aplicadas para a gestão de programas sociais; fortalecimento do sistema integrado de planejamento, avaliação e monitoramento com critérios e requerimentos metodológicos definidos para produzir informações e conhecimento sobre a demanda, a implementação, resultados e efeitos dos programas de desenvolvimento social e combate à fome e de erradicação da extrema pobreza; capacitação para a gestão, o monitoramento, a avaliação e o controle social das políticas de desenvolvimento social e combate à fome, na esfera nacional e em ações de cooperação internacional; ampliação da capacidade técnica e operacional dos agentes públicos e sociais, no âmbito das políticas de desenvolvimento social e combate à fome e de erradicação da extrema pobreza; apoio ao aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento social e combate à fome, inclusive em termos de focalização e controle social.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Implementação das atividades previstas na ação mediante contratação de instituições públicas e privadas; implementação por meio da transferência de recursos financeiros a instituições parceiras, públicas ou privadas sem fins lucrativos, mediante a celebração de instrumentos adequados; e implementação direta pelo próprio MDS.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

C.F. Artigos 203 e 204
Lei nº 10.869, de 13/05/2004
Decreto nº 5.074, de 11/05/2004
Decreto nº 7079, de 26/01/2010
Decreto n.º 7.493, de 02/06/2011
Lei nº 12.527, de 18/11/2011